

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2270/73

PARECER CEE N° 2368/73
Aprovado por Deliberação
em 12/10/73

INTERESSADA: Maria Stella Gonçalves Raddi
ASSUNTO : Pedido de equivalência
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU
RELATOR : Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO: Maria Stella Gonçalves Raddi, filha de Ferrúcio Raddi e Dona Nair Duarte Gonçalves Raddi, nascida em São José do Rio Pardo, SP, em 31 de março de 1955, RG N° 6.723.982, residente à Rua Marechal Floriano n° 314, em São José do Rio Pardo, requer equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro, ao nível de conclusão do ensino do 2° grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1 - Fez o curso primário, com 4- séries, no Grupo Escolar "Dr. Cândido Rodrigues", de São José do Rio Pardo.

2 - Fez, em continuação, o curso ginásial, com 4 séries, no IEE "Euclides da Cunha", da mesma cidade.

3 - A seguir, frequentou, com aprovação, as duas primeiras series do curso colegial, no mesmo Instituto.

4 - Em 1972, matriculou-se na 3ª série do 2° grau do mesmo estabelecimento, frequentando regularmente durante o 1° semestre.

5 - No período de 5.9.72 a 14.6.73, frequentou a Acalanes High School, em Lafayette, Califórnia, USA, obtendo o diploma de conclusão do curso secundário do sistema americano.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo o com a Resolução CEE N° 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Maria Stella Gonçalves Raddi em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2° grau, podendo ser-lhe expedido o certificado correspondente.

São Paulo, 3 de outubro de 1973.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão-do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto-Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1973.

a) Conselheiro António Delorenzo Neto - Presidente